Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia.

Lei nº 22 de 28 de Dezembro de 1970.

"Abre Crédito Especial no valor de Cr$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos cruzeiros) e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, votou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º) - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir na Contadoria desta Prefeitura, um Crédito Especial, no valor de Cr$ 3.600,00 (três mil e seiscentos cruzeiros) nas seguintes dotações:

Governo e Administração Geral.
Material Permanente.
Aquisição de Bandeiras, medalhas e insignias. 500,00
Serviços Urbanos.
3.1.2.0. Material de Consumo.
Materiais p/ conservação de próprios publicos 2.500,00
Despesas de Capital.
4.1.4.0 Aquisição de ferramentas e utensilios p/ o DMER 600,00
total ---------- 3.600,00

Art. 2º) - Os recursos para cobertura das despesas previstas no artº 1º serão obtidos com a anulação parcial da verba 4.1.1.3.93 - para Aquisição de Gerador de luz, no quantia de Cr$ 3.600,00 (três mil e seiscentos cruzeiros)

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições

em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Formoso do Araguaia, aos 28 dias do mês de Dezembro de 1970.

Hermenio Azevedo Soares
Prefeito Municipal.

Secretário.

Registrado em livro próprio às Fls.

Secretário.